



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 641.626,80 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.343/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 641.626,80 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.343/12, de acordo com o anexo único.

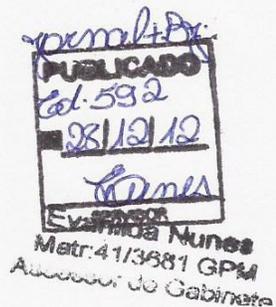
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO**Decreto Número: 2678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	004	3390.14.00	00		1.500,00	
0400.0412200122.032	087	3390.39.00	00		5.000,00	
0400.0412200122.032	088	3390.39.00	04		5.000,00	
0400.0927200172.147	101	3190.13.02	00		543.014,00	
0600.1545200342.048	156	3390.39.00	00		26.279,12	
0701.1236100172.154	366	3191.13.02	15		60.833,68	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	1.500,00		
0100.0412200032.010	008	3390.32.00	04	31,18		
0400.0412200102.027	068	3390.34.03	00	2.250,00		
0400.0412200102.030	084	3390.30.00	04	4.968,82		
0500.0412300192.040	120	3390.34.02	00	2.614,00		
0601.1545100401.076	189	4490.51.00	13	26.279,12		
0602.1854100441.019	246	4490.51.00	12	484.669,00		
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00	136,00		
0701.1236100632.070	368	3190.11.01	15	60.833,68		
2200.1957301161.089	532	4490.52.00	12	58.345,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				641.626,80	641.626,80	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO